

RESOLUÇÃO N. 183, DE 19 DE OUTUBRO DE 1954

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz saber a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 32 da Resolução n. 121, de 10 de setembro de 1953:

"Artigo 32 — As escalas de padrão de vencimentos, de valores de funções gratificadas e bônus assim a de referência de salários dos funcionários e extranumerários do Quadro da Secretaria da Assembleia, serão as mesmas que vigorarem para o funcionalismo público civil do Estado de São Paulo".

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, prevalecendo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 1954.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1954.
 a) Vicente de Paula Lima, Presidente
 a) José Miraglia, 1.º Secretário
 a) Décio Queiroz Telles, 2.º Secretário

115.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA. EM 19 DE OUTUBRO DE 1954.

PRESIDÊNCIA dos Srs.: Paula Lima, Ruy Costa Rodrigues, Paula Lima, Ruy Costa Rodrigues e Paula Lima.

SECRETARIOS, Srs.: Alfredo Farhat, Queiroz Telles, José Fernandes Bértola, Araripe Serpa e Oswaldo Junqueira.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal declarado aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Carvalho Gomes — Alfredo Farhat — Rogério Ferreira — Pinheiro Junior — Araripe Serpa — Athié Jorge Coury — Augusto do Amaral — Cassio Ciampolini — Cid Franco — Queiroz Telles — Scalambardelli Sobrinho — Gualberto Moreira — Prestes Franco — Mendonça Falcão — José Fernandes Bértola — José Miraglia — Lúcio de Oliveira — Conceição Santamaría — Martinho Di Clero — Jaurés Guisard — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Pedro Fanganello — Plácido Rocha — Rui Costa Rodrigues — Paula Lima e Víctor Maida; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alberto Andaló — Narciso Pieroni — Broca Filho — Salles Filho — Antônio Flaquer — Novais Romeu — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Arnaldo Borghi — Arual Santos — Adrul Cunha — Camilo Ashcar — Derville Allegretti — Elio Lopes Ferraz — Dúlio Poli — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodré — Eumene Machado — Hilário Torloni — Almílida Pinto — Pais de Barros Neto — Monsenhor Carvalho — Amaral Lira — Salgado Sobrinho — Cunha Lima — Ferreira Keffer — Gilberto Chaves — Juvenal Sayon — Leônidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Díes Gonzaga — Manoel Victor — Miguel Petrilli — Ornellas Barros — Teixeira de Camargo — Félix Rolim — Aldo Lupo — Penna Chaves — Rui de Almeida Barbosa — Tereza Delta — Vicente Botta — Wladimir Piza — Yushigoro Tamura — Melo Carvalho — Arruda Vianna e Arnaldo Laurindo.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes Srs. deputados: Alberto Andaló — Narciso Pieroni — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Arual dos Santos — Adrul Cunha — Derville Allegretti — Elio Lopes Ferraz — Dúlio Poli — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodré — Eumene Machado — Hilário Torloni — Almílida Pinto — Fábio de Barros Neto — Saltado Sobrinho — Cunha Lima — Gilberto Chaves — Juvenal Sayon — Leônidas Camarinha — Miguel Petrilli — Teixeira de Camargo — Félix Rolim — Aldo Lupo — Tereza Delta — Vicente Botta — Mello Carvalho — Arruda Vianna e Arnaldo Laurindo.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O S. 1.º Secretário dá conta de seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM N. 13587, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1954

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício R. G. 4.974-54, n. 4.951, de 6 de agosto do corrente, a propósito do Requerimento n. 498-54, de seu criado parlamentar Alirio Farhat, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembleia Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado

A Sua Exceléncia o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Cópia das informações a que se refere a mensagem.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

São Paulo, 21 de setembro de 1954.

Sr. Chefe:

Em atenção ao seu ofício n. 11.313, de 19 de agosto último, tenho a honra de transmitir a V. S. as inclusas cópias, em duas vias, das informações prestadas pelo S. Comandante Geral da Força Pública a respeito do assunto de que tratou o Requerimento n. 498, de 1954, apresentado à Assembleia Legislativa do Estado, pelo deputado Alfredo Farhat.

Retirado a V. S. os protestos de minha distinta consideração.

O Secretário da Segurança Pública.

(a) Flávio Cavalcanti de Albuquerque.

A. S. S. o Sr. Dr. Isac Pereira Garcez Júnior, M. D. Chefe do Serviço de Informações à Assembleia Legislativa do Estado — Capital.

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Quartel General

São Paulo, em 10 de setembro de 1954.

Ofício n. 11.1474.

Do Coronel Comandante Geral da Força Pública do Estado

Ao Exmo. Sr. Secretário da Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Assunto: — Requerimento n. 498-54 — Asembleia Legislativa.

Referência: — Inf. n. 11.075-54 — QG (Pr. n. 23.825-54).

Anexo: — Prot. n. 21.000-54. S. S. P. (Pr. n. 28.545-54).

1. Peço ao Sr. Deputado Alfredo Farhat, foi apresentado à Assembleia Legislativa o Requerimento n. 498-54, indagando sobre desconto de dispensa do serviço dos pe-

riodos de férias e seu computo para fins de licença-prêmio.

II. Esclareço a V. Excia. que o critério adotado na Corporação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

1) Regulamento Interno e dos Serviços Gerais do E. B., mandado adotar na F. P., pelo Decreto n. 10.989, de 14-III-1940;

“Artigo 323 — ... n. 7 — Do período de férias serão descontadas as dispensas de serviço não consideradas recompensas, gozadas durante o ano de instrução”;

2) Lei n. 1.543-51;

“Artigo 2. — Constituem interrupção de exercício, para fins da presente lei, os afastamentos abaixo discriminados, salvo se não excederem no seu conjunto, a 30 (trinta) dias em cada período de 5 (cinco) anos:

a) — a dispensa do serviço não considerada como recompensa”;

Os dispositivos acima citados não dão margem a dúvida.

As dispensas do serviço, não consideradas como recompensa, devem ser descontadas no período de férias e computadas, para fins de licença-prêmio, embora tal critério seja um tanto rigoroso.

III — Com o ofício n. 11.1456, de 2 IX-1954, encaminhei a V. Excia. um ante-projeto, reunindo em um só diploma as diversas leis que regulam a matéria.

Nessa oportunidade, foi introduzido um dispositivo que atenua o rigor da doutrina atual, por quanto determina esse dispositivo que sejam computadas como afastamento do serviço, para fins de licença-prêmio, apenas as dispensas de serviço não descontadas das férias.

IV — Tenho a honra de reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

(a) Oscar da Mota Gala
Coronel Comandante Geral

MENSAGEM N. 13588 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1954

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício R. G. 5.054-54, n. 4.937, de 12 de agosto último, a propósito da Indicação n. 1.020, de 1954, apresentada pelo parlamentar Paulo Ornellas C. de Barros, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembleia Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Agricultura.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de minha alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado

A Sua Exceléncia o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Cópia das Informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DA AGRICULTURA

São Paulo, 16 de setembro de 1954

Senhor Chefe:

Com referência ao ofício n. 11.331, de 19 de agosto último, desse Gabinete, que encaminhou a esta Secretaria impresso da Indicação n. 1.020-54, apresentada pelo Deputado Paulo Ornellas C. de Barros, a propósito da instalação de uma Casa da Lavoura em Cordeirópolis, — venho, em cumprimento a despacho do Senhor Secretário, transmitir a Vossa Senhoria cópia das informações oferecidas, a respeito, pelo Departamento da Produção Vegetal, desta Unidade Administrativa.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

Eng. Agr. Júlio Seabra Inglês de Souza
Oficial de Gabinete, Substituto

Ao Senhor Doutor Isac Pereira Garcez Júnior, Chefe Substituto do Serviço de Informações à Assembleia Legislativa do Estado.

Capital

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

I — O presente Processo trata da possibilidade de criação da Casa da Lavoura de Cordeirópolis.

2 — O Município de Cordeirópolis faz parte do Setor Agrícola de Piracicaba, e vem sendo atendido pelo Regional de Limeira.

3 — A Secção de Regiões Agrícolas, da D. F. A., do Departamento da Produção Vegetal, conta atualmente com 150 Casas da Lavoura agrupadas em 19 Setores Agrícolas e que tem ação sobre todos os municípios do Estado de São Paulo.

4 — A instalação dessas unidades de Fomento Agrícola é paulatina dado as dificuldades em se concretizar os recursos financeiros necessários para a admissão de novos Engenheiros Agrônomos e da aquisição de material mínimo indispensável para o funcionamento de cada Casa da Lavoura. Assim é que em 1942, ano do início das atividades dessas unidades de fomento agrícola, foram criadas 30 Casas da Lavoura. Após 11 anos de atividades conta atualmente esta Secção com 150 Casas da Lavoura.

5 — Evidencia-se pelas informações acima a impossibilidade de se concretizar, no momento, a medida proposta no presente Processo sugestão essa que vem ressaltar a necessidade de se criar uma Casa da Lavoura em cada Município Paulista, à vista do que vem se observando com relação aos serviços prestados por essas dependências em benefício do desenvolvimento Agrícola do Estado.

6 — Esta Chefa, ao mesmo tempo que louva a iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito de Cordeirópolis, lamenta informar que presentemente não conta com as possibilidades de verbas para admissão de novos Engenheiros Agrônomos e aquisição de material para efetivação da medida. Todavia esclarece que a instalação dessa e de outras Casas da Lavoura está sendo objeto de estudos detalhados por parte desta Secção.

Assim, tão logo lhe sejam facultadas os meios nece-

sários, proporá à autoridade superior a providência para concretização da proposta objeto deste Processo.

7 — Sobe.

17-2-1954

a) Eng. Agr. João Tacia — Chefe da Secção de Regiões Agrícolas

MENSAGEM N. 13589, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1954.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício R. G. 4.745-54, n. 4.836, de 31 de julho último, a propósito da Indicação n. 952-54, de 1954, apresentada pelo parlamentar Oswaldo Junqueira, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembleia Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Fazenda.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de minha alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Governador do Estado

A Sua Exceléncia o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES A QUE SE REFERE À MENSAGEM

Secretaria da Fazenda

São Paulo, 17 de setembro de 1954.

Senhor Chefe

Acuso o recebimento do ofício GG-Ad-3969-54 — 10954, de 12 de agosto último, encaminhando, para os devidos fins, o impresso da Indicação n. 952-54, apresentada à Assembleia Legislativa do Estado pelo sr. Deputado Oswaldo Junqueira.

Em resposta, transmitem a V. S., em anexo, de ordem do Exmo. Sr. Secretário, vias da informação prestada, a respeito, pelo Serviço de Pagamento da Despesa do Estado, desta Secretaria.

Neste efeito, renovo a V. S. os meus protestos de elevada estima e consideração.

(a) José Henrique Turner

Diretor Geral da Secretaria

Ao Ilmo. Sr. Dr. Isac Pereira Garcez Júnior, Chefe Substituto do Serviço de Informações à Assembleia Legislativa do Estado.

Casa Civil do Governador.

Com referência à Indicação n. 952-54, apresentada à Assembleia Legislativa pelo Deputado Sr. Oswaldo Junqueira, cabe-nos informar que as Colaboradoras Estaduais já estão autorizadas a efetuar os pagamentos correspondentes às despesas com transportes de